



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO Nº 1510

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-FMAS

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-FMAS  
DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM**, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LUIZ FERNANDO SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 03/2020 - FMAS, nos limites permitidos por lei. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de combustível que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser SUPRIMIDO será de **R\$ 28.665,00 (vinte e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais), equivalente a aproximadamente 51,73%** referente ao item original ao Contrato nº 03/2020 - FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

**3.2 – DA DOTACÃO:**

| COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|-------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 08.02                   | 08.244.0006     | 2041              | 33.90.30.00         | 10010000          |
| 08.02                   | 08.244.0006     | 2099              | 33.90.30.00         | 13110000          |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de ratificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – Boquim/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO Nº 1511

  
LUIZ FERNANDO SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho

CONTRATANTE

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
JUBS & CIA LTDA

JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Ladislau Gardênia J. Góis C.P.F. 053.971.245-08
2. Roberto Matheus Lorta Jéun C.P.F. 075.291.565-78



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO Nº 1512  
f

ANEXO I

NOTA DE EMPENHO Nº 3090001/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO      | QUANTIDADE<br>(LITROS) | VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$) |
|------|----------------|------------------------|-----------------------------|
|      | GASOLINA COMUM | 2.800,00               | 12.740,00                   |

NOTA DE EMPENHO Nº 3090002/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO      | QUANTIDADE<br>(LITROS) | VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$) |
|------|----------------|------------------------|-----------------------------|
|      | GASOLINA COMUM | 3.500,00               | 15.925,00                   |

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 28.665,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais).